



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Centro - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204
CEP: 15.960-000

e-mail: tesouraria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 060/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E
PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO
NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica concedida ao Poder Executivo, autorização “*a posteriori*” para firmar com a União, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Termo de Confissão de Dívida e formalizar o parcelamento do INSS dos Segurados (funcionários/servidores) em 60 prestações mensais, nos termos dos inclusos documentos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 620.771,12 (seiscentos e vinte mil e setecentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
